



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2056

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Autorização de Contratação Direta .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

[imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**

CNPJ 59.851.543/0001-65

Praça Professor Ivo Vanuchi

Telefone: (16) 3810-9000

Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

#### **Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

CNPJ 68.326.016/0001-22

Rua Pará, 1841

Telefone: (16) 3810-0800

Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2056

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### **DECRETO Nº 2.109 , DE 05 DE MAIO DE 2026.**

***(DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA SOB O EDITAL Nº 001/2026, EM ATENÇÃO À RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 2.432, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026)***

**Dr. Wagner José Schmidt**, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Concurso Público objeto do Edital nº 001/2026, destinado ao preenchimento de vagas de empregos públicos do quadro de pessoal da Prefeitura de São Joaquim da Barra – SP;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público objeto do Edital nº 001/2026 é organizado e executado por empresa privada contratada para tais finalidades, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 1.628, de 21 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** que a execução do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2026 é acompanhada pela Comissão do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 2.432, de 25 de fevereiro de 2026, conforme atribuição definida no art. 3º, § 2º, I, do Decreto Municipal nº 1.628, de 21 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** que, após diversas denúncias apresentadas através do Serviço de Ouvidoria da Prefeitura de São Joaquim da Barra – SP, as quais demonstraram verossimilhança e materialidade, foram objeto de averiguação pela Comissão do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 2.432, de 25 de fevereiro de 2026, e diante dos vícios insanáveis, recomendou-se a anulação do certame;

**CONSIDERANDO** que a recomendação da Comissão do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 2.432, de 25 de fevereiro de 2026, pela anulação do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2026 teve decisão favorável do

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2056

Página 3 de 4



Chefe o Poder Executivo, nos termos do art. 22, Decreto Municipal n. 1.628/2022;

**CONSIDERANDO** o compromisso desta municipalidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, descritos no art. 37, "caput", da Constituição Federal, os quais são reproduzidos no art. 3º da Lei Orgânica do Município de São Joaquim da Barra – SP; resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

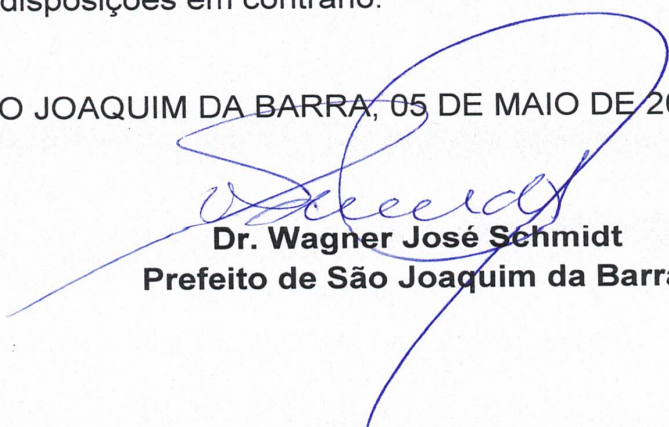
**Artigo 1º.** Fica anulado o Concurso Público objeto do Edital nº 001/2026, realizado pela empresa Centro Nacional de Auditoria Engenharia Consultoria em Serviços Públicos Ltda (CNACSP), bem como todos os atos dele decorrentes.

**Artigo 2º.** O Município de São Joaquim da Barra, obedecidos os princípios constitucionais da administração pública, promoverá o reembolso dos valores referentes às taxas de inscrição dos candidatos ao certame, mediante requerimento dos interessados no sítio eletrônico <https://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br/>, que será disponibilizado a partir de 11/05/2026, com as respectivas instruções.

**Parágrafo Único.** Fica o Departamento Municipal de Finanças (Tesouraria) responsável pelas providências necessárias ao reembolso dos valores das taxas de inscrição.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 DE MAIO DE 2026.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2056

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
PROCESSO nº 1142/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2026

Objeto: Aquisição de material gráfico de comunicação visual e instalação para atender a cultura;

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa descrita abaixo:

- Empresa CHIODA COMUNICACAO VISUAL LTDA:  
R\$14.046,00 (quatorze mil, e quarenta e seis reais); CNPJ:  
55.036.426/0001-97;

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 04 de maio de 2026

DR. WAGNER SCHMIDT

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
PROCESSO nº 1276/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2026

Objeto: Contratação de empresa para retirada e instalação de bomba submersa no Poço do Alto da Barra;

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa descrita abaixo:

- Empresa IZA BOMBAS SUBMERSAS LTDA:  
R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); CNPJ:  
52.565.388/0001-71;

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 04 de maio de 2026

DR. WAGNER SCHMIDT

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
PROCESSO nº 1052/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2026

Objeto: Aquisição emergencial de bomba normalizada para o booster do Poço do Bairro Alto da Barra;

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei

Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa descrita abaixo:

- Empresa EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA:  
R\$53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais); CNPJ: 46.138.319/0007-74;

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 04 de maio de 2026

DR. WAGNER SCHMIDT

Prefeito Municipal